IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1386
Página 12
Data 11/03/22

LEI Nº 4957/2022

Súmula: Autoriza crédito adicional Especial na importância de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) Dept. Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ETNICO		
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS		
18.005.13.695.2301.2.183.		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS		
994	3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
995	3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
996	3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
997	3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
999	3.3.90.14.00.00	1000 DIARIAS - CIVIL		6.000,00
1000	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
1001	3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
1002	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.000,00
1004	4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
1003	4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00
			Total Suplementação:	**270.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão os resultantes de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS		
20.003.23.695.2301.2.101.		IMPLANTAÇÃO PROJETO DE CICLOTURISMO		
797	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
798	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		30.000,00
20.003.23.695.2301.2.430.		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS		
799	3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
800	3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
801	3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
802	3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
803	3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M		10.000,00
804	3.3.90.14.00.00	1000 DIARIAS - CIVIL		10.000,00
805	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
806	3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
807	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		60.000,00
808	4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
			Total Redução:	**270.000,00**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de março de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal